

Resolução nº 02/2005  
(Autoria da Mesa Diretora)

"Autoriza devolução de saldo remanescente do repasse constitucional à Câmara Municipal de Bomaz, ao Executivo Municipal".

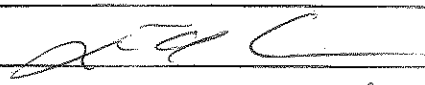
A Câmara Municipal de Bomaz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

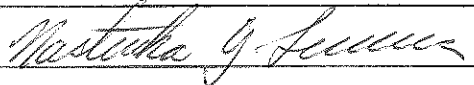
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bomaz/MA, autorizada a devolver, mensalmente, aos cofres públicos do Poder Executivo Municipal, no ano de 2005 o saldo remanescente do repasse mensal constante no inciso I, do artigo 29A da Constituição Federal/1988.

Art. 2º - A devolução que trata o artigo 1º desta Resolução, dar-se-á até o dia dez (10), de cada mês subsequentemente ao repasse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2005.

Plenário "Dr. Orlando Kaddad", em 08 de março de 2005

  
Edson Costa da Silva  
Presidente

  
Nastenka Georgina Ferreira  
1ª Secretária